LEI Nº 1.084 DE 24 DE JULHO DE 2.002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	11	Serviço de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Atividade		Distribuição de Material de construção p/ população carente	
Nat. da despesa	33 90 32	Material de Distribuição GratuitaR$	2.500,00
Total:			**2.500,00**
.....			
....	...	 **R$**	

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	08	Estradas de Rodagem	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa:	2606	Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais	
Atividade	1009	Construção de Pontes – Recursos de ConvênioR$	2.500,00
Total:			**2.500,00**
.....			
....		**R$**	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 24 de julho de 2002.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.